



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PORTARIA Nº 033/2024

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso VIII do artigo 33 do Estatuto da Fundação UNIVALI,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fundação nº 014/2023, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Responsável pela Fiscalização do Cumprimento dos Critérios para Concessão, Obtenção e Manutenção do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina no âmbito da Instituição.

Art. 3º A Comissão referida terá como representantes da Instituição:

- Luiz Rodolfo Burger (Presidente);
- Fátima Catarina Barbi.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º A Comissão citada terá os seguintes representantes discentes:

- Maria Helena Foss Lazzarin;
- Maria Eduarda dos Santos;
- Lara Mayer de Azevedo.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 1 (um) ano.

Art. 5º A Comissão referida terá os seguintes representantes da sociedade civil:

- André Pamplona Nunes;
- Osni Ricardo de Almeida Serafim



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º A Comissão citada terá Sulamita Verônica Kureck Sobierai como representante da Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, com atuação por prazo indeterminado.

Art. 7º Sem prejuízo de substituições nos termos das disposições regimentais, os membros da Comissão de que trata esta Portaria poderão, durante o curso de seus respectivos mandatos, ser substituídos a pedido, por iniciativa própria, bem como por subsequente incompatibilidade, ou na hipótese de perderem seus vínculos com as organizações/entidades representativas de que façam parte.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 9º Esta portaria terá vigência a partir de novembro de 2024 a dezembro de 2025.

Art. 10º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 07 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente